



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1330 /2012

Ementa: “ *Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à seguinte dotação no orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

08-Departamento de Cultura, Turismo e Esportes
09-00-Departamento de Cultura, Turismo e Esportes
09-00-23-Comércio e Serviços
09.00.23.392-Difusão Cultural
09.00.23.392.003-Despesas Correntes
09-00.23.392.003.3- Outras Despesas Correntes.
33.50.41- Contribuições.....R\$24.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme se vê abaixo:

09-Departamento de Cultura, Turismo e Esportes
09-00-Departamento de Cultura, turismo e Esportes
09-00-13- Cultura
09.00.13.391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
09.00.13.391.004- Despesas de Capital
09.00.13.391.004-4- Investimentos
449051-Obras e Instalações.....R\$24.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 15 dias do mês de março de 2012.


Marçilio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 35/03/12 A 35/04/12
ASS.: 